

ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

# Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas 39/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                       | Editado por                         | Atualizado em            |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 39/2025            | 102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA | LUCIANA CRISSEIDE CASTILHO ZANCHETA | 10/09/2025 11:09 (v 4.7) |
| Status             | ASSINADO                                   |                                     |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 56/2025               | 141.00001054/2025-35    |

## 1. DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO MINUTA PADRONIZADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141.00001054/2025-35**

**UNIDADE CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O VESTIBULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA E ENFERMAGEM, RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA MÉDICA**

**DECLARO** ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) *Termo de Referência para serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 11/06/2025.*

**DECLARO**, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

2. ANEXO DECLARAÇÃO MINUTA PADRONIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141.00001054/2025-35

| LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO                                                                                                        |                                                                                                                                                |                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Minuta alterada<br>(conforme versão<br>especificada na<br>declaração)                                                                           | Disposição(ões) do texto padronizado<br>alterada(s)                                                                                            | Justificativa da alteração                                                                                                    |
| <i>Termo de referência para<br/>serviços sem dedicação<br/>exclusiva de mão de<br/>obra, conforme versão<br/>atualizada em 11/06<br/>/2025.</i> | Inclusão do item 11: Aprovação<br>Autoridade Competente, conforme<br>disposto no inciso I do art. 2º do Decreto<br>estadual nº 68.220, de 2023 | Em atendimento às instruções<br>contidas na Nota para uso da<br>Minuta Padronizada -<br>Aprovada SSGD e Exame<br>Jurídico PGE |

Marília, 04 de setembro de 2025.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SPENCER LUIZ MARQUES PAYAO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:09:04.

ALESSANDRA MARLYN SILVA GUIMARAES REMI

Diretora Divisão Acadêmica



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 08:28:08.

**OSNI LAZARO PINHEIRO**

Diretor de Pós Graduação



*Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 08:52:24.*

**RICARDO SHOITI KOMATSU**

Diretor de Graduação



*Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 03:57:58.*

**LUCIANA CRISSEIDE CASTILHO ZANCHETA**

Chefe Serv. Planejamento de Contratação



*Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 16:36:23.*